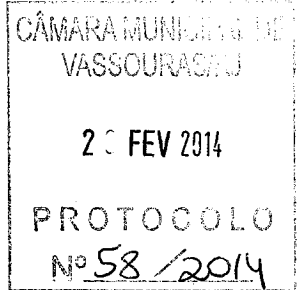




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Acrescenta-se Parágrafo Único no art. 167, altera o caput do art. 203 suprimindo seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta-se parágrafo único no art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: As proposições dos Vereadores perderão suas validades no final do seu mandato.

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 203 e suprimidos os §1 e §2, passando a vigorar com a seguinte redação:

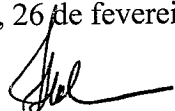
“Art. 203 – No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, não podendo mais ser desarquivado, mesmo em caso de autoria do Vereador com novo mandato.

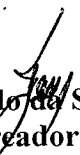
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA


Justifica-se tal projeto, por entender que deve ser dado a qualquer Vereador o direito de poder lutar por seu município com a mesma igualdade. As possibilidades de articulações políticas de qualquer vereador devem ser respeitadas seja ele de 1º mandato ou não. Um novo mandato é uma nova história, uma nova conquista.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.



Fabíola Freitas Assed
Vereadora


Geraldo da Silva
Vereador



Pedro Paulo S. Gomes
Vereador


Sandro Alex de M. Motta
Vereador


Jorge Luiz de Oliveira
Vereador


Rodrigo A. Vaz
Vereador


Sérgio Murilo de Oliveira
Vereador


Leonardo M. Guimarães
Vereador

Rodrigo R. da Fonseca
Vereador


Siléa Coelho da Costa
Vereadora